



Ao MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Federal de Medicina Veterinária

Pregão nº 142020

Ref.: Parecer Contábil 248/2020

A FEDERAL - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVICOS EIRELI, situada no endereço QMS 51A Modulo J lote 01 Sala 101 Sobradinho - Brasília-DF, número de telefone Fone/Fax: (61) 3554 4640 e E-mail: federalqualiy@gmail.com, pelo seu representante THIAGO BARBOS DOS SANTOS inscrito no CPF: 034.494.041-13 e RG: 2.860.051 SSPDF, vem prestar os esclarecimentos do parecer contábil 248/2020.

Em virtude do objeto do pregão em referência não se enquadra nas vedações do simples nacional, quanto a cessão de mão de obra, nossa empresa ajustou as tributações para como empresa optante pelo lucro presumido.

No que se refere ao regime de tributação a qual a referida empresa encontra-se enquadrada, destaca-se que a referida empresa adequara ao regime de tributação correta conforme orientação da pela lei 123/2006.

Ao que se refere ao objeto social, comunicamos que o mesmo será adequado em tempo oportuno, conforme orientado no parecer 248/2020 CFMV.

Ao que se refere aos **ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS**:

Ao que se refere a contribuição custei patronal bem como plano de saúde plano odontológico e assistência funeral cabe ressaltar que conforme parecer Orientação Normativa nº 63 de 29 de maio de 2020 da AGU,

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de **fevereiro** de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00688.000717/2019-98, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:



É INDEVIDA A INCLUSÃO, NAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, DE BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS EM ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE ONEREM EXCLUSIVAMENTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TOMADORA DE SERVIÇO.

Referência: Nota nº 86/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 92/2019/DECOR/CGU/AGU; Art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho; Art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

Por orientação da própria AGU este benefício é de obrigatoriedade da empresa o seu custeio sem que seja repassado a união, desta maneira, declaramos que os mesmos serão pagos, porém não será incluído na planilha de composição de custo, afim de prevaleça para união o princípio da economicidade.

A empresa apresentou **SEFIP/GEFIP**, conforme estabelecido no Item:

9.3.2. GFIP ou documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante.

Quanto as especificações dos **Epi,s**, informamos que haja vista que o CFMV não especificou nenhuma epi nem uniforme, sendo assim esta empresa não levou em consideração contudo cabe ressaltar que os mesmo foram cotados corretamente.

Quanto aos tributos cabe ressaltar que as rubricar IRPJ, CSLL é irregular tais inclusões na planilha de formação de preço, conforme terminação do TCU:

Os órgãos e entidades submetidos ao controle do Tribunal de Contas da União não devem considerar em suas planilhas orçamentárias os custos relativos a IRPJ e CSLL, bem como não poderão aceitar propostas em que constem esses itens destacados (na planilha ou BDI). No Acórdão nº 38/2018, Plenário, o Min. Rel. Aroldo Cedraz em seu voto consignou:

*Cabe esclarecer a recorrente que: (...) v) **é irregular a inclusão do IRPJ ou da CSLL nas planilhas de custo ou no BDI do orçamento base de obra. O IRPJ e a CSLL não podem ser repassados ao contratante, dada a sua natureza direta e personalística, não devendo, tais tributos, constar em item da planilha de custos ou na composição do BDI.** Nesse sentido*



estão os Acórdãos 2.886/2013-TCU-Plenário, 1.696/2013-TCU-Plenário, 325/2007-TCU-Plenário, 4.277/2009-TCU-1ª Câmara, etc. (destacamos).

Contudo cabe ressaltar que as demais rubricas foram ajustadas conforme orientado pelo parecer em questão, conforme se ver em planilha em anexo.

Brasília DF 21 de outubro de 2020

Atenciosamente,

FEDERAL SERVIÇOS DE APOIO ADM E SER EIRELI
Thiago Barbosa dos Santos
Sócio Administrado



Ao
Conselho Federal de Medicina Veterinária
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 14/2020

A FEDERAL - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVICOS EIRELI, situada no endereço QMS 51A Modulo J lote 01 Sala 101 Sobradinho - Brasília-DF, número de telefone Fone/Fax: (61) 3554 4640 e E-mail: federalqualiy@gmail.com.

Do objeto:

Contratação de empresa especializada com dedicação exclusiva de mão de obra na prestação de serviço de garçom/garçonete, com fornecimento de uniforme, material, equipamentos e utensílios necessários à execução destes serviços, para o Conselho Federal de Medicina Veterinária –CFMV, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência

DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora propostos, será cobrada a importância MENSAL de R\$ 3.892,54 (Três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e de R\$ 46.710,48 (Quarenta e seis mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) referente ao VALOR GLOBAL ANUAL.

Item	Função	QD - (Posto)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
2	4221-05	1	R\$ 3.892,54	R\$ 3.892,54	R\$ 46.710,48
Valor Total da Proposta				R\$ 3.892,54	R\$ 46.710,48

DECLARAÇÕES:

- a) a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia subsequente ao da efetiva abertura das propostas;
- b) tem condições para realizar os serviços objeto do Termo de Referência;
- c) recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceita expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- d) sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do Pregão Eletrônico nº 14/2020, conforme Edital;
transporte/deslocamento, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da licitação;
- f) para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- g) a presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 10/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h) Que a Convenção Coletiva de Trabalho adotada para elaboração das Planilhas foi: SINDISERVIÇOS DF000001/2020.
- i) Ratificamos os exatos termos da proposta e averbamos quanto sua exequibilidade ao tempo em que declaramos o compromisso de desempenhar os serviços nos termos do Edital e seus anexos, garantindo sua qualidade e dentro da quantidade exigida e adequada à perfeita execução dos serviços contratados



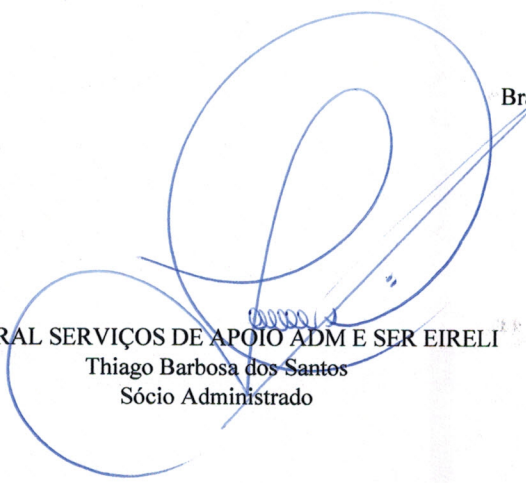
DADOS DA EMPRESA

Nome: FEDERAL - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVICOS EIRELI
Endereço: QMS 51A Modulo J lote 01 Sala 101 Sobradinho - Brasília-DF
Fone/Fax: (61) 3554 4640 – E-mail: federalqualiy@gmail.com
CNPJ: 21.606.573/0001-33
SANTANDER
BANCO: 033
AGÊNCIA: 3678
CONTA CORRENTE: 13004547-4

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: **Thiago Barbosa dos Santos**, residente e domiciliado nesta Capital, portador da carteira de Identidade nº 2.860.051 SSP/DF e do CPF Nº 034.494.041-13

Brasília DF 21 de outubro de 2020


FEDERAL SERVIÇOS DE APOIO ADM E SER EIRELI
Thiago Barbosa dos Santos
Sócio Administrado

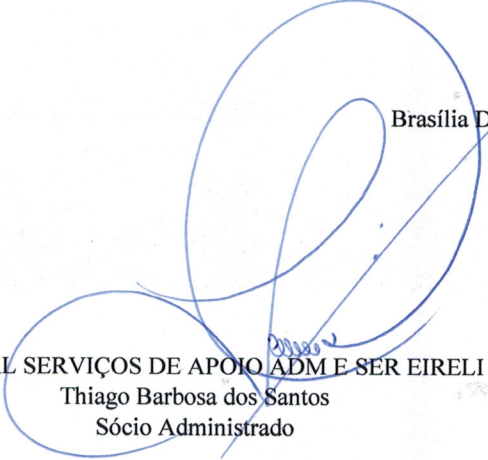


Nº Processo: 1486/2020
Licitação Nº: 14/2020

QUADRO RESUMO

CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	SALÁRIO BASE	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL POSTO	VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES
Garçom	1	R\$ 1.864,26	R\$ 3.892,54	R\$ 3.892,54	R\$ 46.710,48
VALOR MENSAL					R\$ 3.892,54
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES					R\$ 46.710,48

Brasília DF 21 de outubro de 2020


FEDERAL SERVIÇOS DE APOIO ADM E SER EIRELI
Thiago Barbosa dos Santos
Sócio Administrado



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo: 1486/2020
Licitação Nº: 14/2020
Data e Horário: 13/10/2020 AS 10H

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/10/2020
B	Município/UF	Brasília-DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	DF000001/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Garçom	Posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Garçom
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.864,26
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Garçom
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020

Módulo 1 - Composição da Remuneração

Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)	
A	Salário	100,00%	R\$ 1.864,26	
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ -	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	R\$ -	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00%	R\$ -	
G	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -	
Total de Remuneração			R\$ 1.864,26	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 155,29
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 51,83
Subtotal (A + B)		11,11%	R\$ 207,12
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre A e B	3,11%	R\$ 57,98
TOTAL		14,22%	R\$ 265,10

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		%	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 372,85
B	Salário Educação	0,00%	R\$ -
C	SAT	0%*1,00	R\$ -
D	SESC ou SESI	0,00%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,00%	R\$ -
G	INCRA	0,00%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 149,14
TOTAL		28,00%	R\$ 521,99

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Benefícios mensais e diários		Quantidade	Valor R\$	Valor (R\$)
A	Transporte	22	R\$ 11,00	R\$ 130,14
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	R\$ 33,62	R\$ 739,64
C	Assistência Médica			R\$ -
D	Assistência Odontológica			R\$ -
E	Auxílio Funeral			R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários				R\$ 869,78



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	14,22%	R\$ 265,10
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	28,00%	R\$ 521,99
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 869,78
TOTAL		42,22%	R\$ 1.656,87

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,042%	R\$ 0,78
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,003%	R\$ 0,06
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Trabalhado	0,344%	R\$ 6,41
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,028%	R\$ 0,52
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,010%	R\$ 0,19
TOTAL		0,427%	R\$ 7,96

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	R\$
A	Substituto na cobertura de Férias ((2,78% + 8,33%) + 12 = 0,93%)	0,093%	R\$ 1,73
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais ((01 + 30 + 12) x 100 = 0,28%)	0,028%	R\$ 0,52
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade ((5 + 30) + 12 x 0,05 x 100 = 0,07%)	0,007%	R\$ 0,13
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (15 + 30 + 12 x 0,01 x 100 = 0,04%)	0,042%	R\$ 0,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade ((1 + 12 x 4) + (1,33 + 12 x 4)) + 12 x 0,0025 x 100 = 0,02%)	0,002%	R\$ 0,04
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,000%	R\$ -
TOTAL		0,172%	R\$ 3,21

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	R\$
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	R\$
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,017%	R\$ 3,21
4.2	Substituto na Intra jornada	0,000%	R\$ -
TOTAL		0,017%	R\$ 3,21

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	%	R\$
A	Uniformes		R\$ 19,00
B	Epi,s		R\$ 2,96
C	Equipamentos		R\$ -
D	Crachá		R\$ 0,50
TOTAL			R\$ 22,46

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	R\$
A	Custos indiretos	0,02%	R\$ 0,71
B	Lucro	0,01%	R\$ 0,36
C	Tributos	8,65%	R\$ 336,70
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 116,78
	C.2 Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 25,30
	C.3 Tributos Estaduais (ISS)	5,00%	R\$ 194,63
	C.4 Tributos Municipais(especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 337,77

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.864,26
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.656,87
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 7,96
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 3,21
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 22,46
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.554,76
E	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 337,77
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 3.892,54



CONJUNTO DE UNIFORME PARA OS CARGOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Semestral	Quantidade Anual	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camisa manga cumprida	2	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
2	Calça de social	2	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
3	Gravata borboleta	1	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
4	Cinto	1	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
5	Bleize	2	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
6	Sapato Social	2	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
					R\$ 19,00

Epi,s

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mascara de Proteção Facial	3	36	R\$ 0,34	R\$ 12,24
2	Luva	3	36	R\$ 0,12	R\$ 4,32
					R\$ 2,96

Brasília DF 21 de outubro de 2020

FEDERAL SERVIÇOS DE APOIO ADM E SER EIRELI
Thiago Barbosa dos Santos
Sócio Administrado



CONJUNTO DE UNIFORME PARA OS CARGOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Semestral	Quantidade Anual	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camisa manga cumprida	2	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
2	Calça de social	2	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
3	Gravata borboleta	1	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
4	Cinto	1	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
5	Bleize	2	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
6	Sapato Social	2	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
					R\$ 19,00

Epi,s

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mascara de Proteção Facial	3	36	R\$ 0,34	R\$ 12,24
2	Luva	3	36	R\$ 0,12	R\$ 4,32
					R\$ 2,96

Brasília DF 21 de outubro de 2020

FEDERAL SERVIÇOS DE APOIO ADM E SER EIRELI
Thiago Barbosa dos Santos
Sócio Administrado